



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 785/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E ECONOMIA.

Processo nº - 004086/17

Relator: Deputado *Davi Dawson*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 537/2017, de origem do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – PROFIS II/IPVA, para extinção de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA com redução de multas e juros, inclusive mediante parcelamento, e dá outras providências”

Justifica o Chefe do Poder Executivo que o presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito suplementar- matéria inequivocamente orçamentária- satisfazendo as referidas disposições constitucionais.

A presente proposição objetiva estimular a regularização de veículos automotores, cujos usuários, por motivos variados, deixaram de efetuar o devido pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. Tal medida almeja, ainda, o aumento da arrecadação do tributo mencionado, a superação parcial da carência de recursos por que passam os entes federados de nosso país, levando à necessidade da adoção de medidas legais de compensação e minimização do déficit financeiro.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ
DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 27 de Dezembro de 2017.

José de Lencastre PRESIDENTE

J. J. RELATOR

Opawell
[Signature]